



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 0119/2017

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES.
Sr. ABENAIR FERNANDES AMADEU

O Vereador abaixo assinado, Sr. **ANTONIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA**, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Art. 133 da Resolução Legislativa N.º 003/2009, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que seja elaborado um Projeto de Lei que dispõe sobre a criação e regulamentação do quadro de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba, o cargo de condutores de ambulância.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é muito importante visto que tal profissão depois de muita luta foi reconhecida por meio da Lei Federal nº 12.998, de 18.06.2014, que dispõe sobre o exercício da profissão de condutor de ambulância e CBO 7823-20, que entrou em vigor em janeiro de 2016, a fim de regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do profissional condutor de ambulância, além de dar outras providências. O condutor de ambulância é um profissional que exerce uma função indispensável à sociedade e exerce seu trabalho em condições reconhecidamente penosas e estressantes, não raro em eminente risco de vida, posto que necessita se desviar de trânsito intenso com agilidade para garantir o atendimento célere daqueles que transporta. Com esta proposta apresenta os seus direitos trabalhistas, e deveres do profissional na execução dos seus serviços.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 21 de Novembro de 2017.


Antônio Marcos Bonifácio de Souza
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

Identificador: 33003500350039003A005000 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/spl/autenticidade>.

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº: 0318 / 2017 DATA: 05/12/2017

AUTOR:

ANTONIO MARCOS BONIFACIO DE SOUZA

DISCRIMINAÇÃO:

INDICAÇÃO

EMENTA:

ENCAMINHA INDICAÇÃO Nº 0119/2017.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é muito importante visto que tal profissão depois de muita luta foi reconhecida por meio da Lei Federal nº 12.998, de 18.08.2014, que dispõe sobre o exercício da profissão de condutor de ambulância e CBO 7823-20, que entrou em vigor em janeiro de 2016, e fim de regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do profissional condutor de ambulância, além de dar outras providências. O condutor de ambulância é um profissional que exerce uma função indispensável à sociedade e exerce seu trabalho em condições reconhecidamente penosas e estressantes, não raro em eminente risco de vida, posto que necessita se desviar de trajeto intenso com agilidade para garantir o atendimento celeridade daqueles que transporta. Com esta proposta apresenta os seus direitos trabalhistas, e deveres do profissional na execução dos seus serviços.

Plenário "Mary Carmen Couto Dias"
Brejetuba, 21 de Novembro de 2017.

Antonio Marcos Bonifacio de Souza
Vereador